



## **A CONTROLADORIA FISCAL COMO INSTRUMENTO NA MITIGAÇÃO DO RISCO TRIBUTÁRIO NO CONTEXTO EMPRESARIAL**

The fax controller as a tool in mitigating tax risk in the business context

**Isabella de Lima Sousa<sup>1</sup>**

Graduanda em Ciências Contábeis pela UniEVANGÉLICA - GO.

**Anderson Carlos da Silva**

Orientador (a) do Trabalho de Conclusão de Curso –GO

---

<sup>1</sup> Isabella de Lima Sousa - Bacharelando no curso de Ciências Contábeis pela Universidade Evangélica de Goiás (UniEVANGÉLICA) – Brasil - Email: isabella\_1106@hotmail.com

<sup>2</sup> Anderson Carlos da Silva – Professor do curso de Ciências Contábeis da Universidade Evangélica de Goiás (UniEVANGÉLICA) – Brasil - Email: anderson.silva@docente.unievangelica.edu.br



## RESUMO

Este trabalho analisa o papel da controladoria fiscal como instrumento estratégico para a mitigação do risco tributário no contexto empresarial. Em um ambiente marcado por constantes mudanças legais e pela digitalização das obrigações acessórias, a atuação da controladoria torna-se essencial para garantir a confiabilidade das informações enviadas ao Fisco e para evitar penalidades decorrentes de inconsistências ou omissões. Por meio de pesquisa qualitativa de natureza exploratória e fundamentada em bibliografia especializada, o estudo evidencia que a adoção de tecnologias como o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) e os sistemas ERP contribui significativamente para a precisão das informações, o cruzamento automatizado de dados e a prevenção de inconsistências fiscais. Os resultados apontam que empresas que investem em controladoria fiscal integrada e automatizada alcançam maior segurança tributária, otimização dos processos e redução expressiva de passivos fiscais, reforçando a controladoria como pilar essencial da governança corporativa e da sustentabilidade organizacional.

**Palavras-chave:** Controladoria fiscal; Risco tributário; SPED; ECD; EFD; ERP.

## ABSTRACT

This paper analyzes the role of tax controlling as a strategic tool for mitigating tax risk in the business context. In an environment marked by constant legal changes and the digitalization of ancillary obligations, the role of controlling becomes essential to ensure the reliability of information submitted to the tax authorities and to avoid penalties arising from inconsistencies or omissions. Through qualitative, exploratory research based on specialized literature, the study demonstrates that the adoption of technologies such as the Public Digital Bookkeeping System (SPED) and ERP systems significantly contributes to information accuracy, automated data cross-checking, and the prevention of tax inconsistencies. The results indicate that companies that invest in integrated and automated tax management achieve greater tax security, optimization of processes, and a significant reduction in tax liabilities, reinforcing management control as an essential pillar of corporate governance and organizational sustainability.

**Key words:** Tax control; Tax risk; SPED; ECD; EFD; ERP.

## 1 INTRODUÇÃO

O propósito da Controladoria é assegurar o desempenho da empresa através da otimização de seus resultados. A controladoria fiscal cumpre um papel estratégico no



ambiente empresarial, garantindo a execução correta das obrigações tributárias e minimizando riscos fiscais. Em um cenário de crescente complexidade tributária no Brasil, as empresas enfrentam desafios constantes para assegurar o cumprimento da legislação vigente. A ineficiência no controle fiscal pode resultar em penalidades, entre outros impactos significativos. (NASCIMENTO, 2012)

As multas tributárias são, em geral, impostas pelo descumprimento de obrigações acessórias (como a não entrega ou preenchimento incorreto de declarações) ou pelo atraso no pagamento de tributos. Em 2024, a Receita Federal relatou que 65% das autuações ocorreram devido ao envio de informações inconsistentes em declarações fiscais ou à omissão de dados importantes. Essa realidade demonstra que simples descuidos ou a desatenção às obrigações fiscais podem acarretar consequências severas para a saúde financeira e a longevidade de um negócio.

Nesse contexto, a governança tributária é um diferencial competitivo, pois reduz passivos fiscais e melhora a definição de estratégias. A gestão tributária transparente e eficiente fortalece a relação com fiscalizadores, evitando sanções e aumentando a confiança corporativa. A implementação de práticas eficientes de controladoria fiscal permite não apenas a mitigação de riscos, mas também a otimização da carga tributária. Para Lacombe (2009), planejamento é a “determinação da direção a ser seguida para se alcançar um resultado desejado ou como a determinação consciente de cursos de ação, isto é, dos rumos” (p.62).

Diante disso, levanta-se o seguinte problema de pesquisa: **De que forma a atuação da controladoria fiscal, enquanto ferramenta de governança corporativa, contribui para a mitigação do risco tributário e prevenção de passivos fiscais no contexto empresarial?** O objetivo principal, então, é identificar a importância da controladoria fiscal no âmbito empresarial, evidenciando sua autoridade e importância, sendo o principal instrumento para a mitigação de eventuais riscos tributários, a fim de assegurar todas as informações e coordenar as ações originando em resultados assertivos.

Dessa forma, o estudo justifica por representar a controladoria fiscal como um pilar estratégico na gestão de riscos tributários. Nesse cenário, a controladoria fiscal atua como um mecanismo essencial para garantir o cumprimento das obrigações fiscais e evitar autuações, multas e prejuízos financeiros. Sua atuação estratégica permite maior controle



sobre os procedimentos fiscais, contribuindo para a confiabilidade e a transparência das informações prestadas ao Fisco.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 Importância da Controladoria Fiscal e sua Estrutura

Segundo Padoveze (2012), a controladoria deve ser compreendida como um sistema de informações voltado à garantia da eficácia da gestão, tendo como principal função fornecer dados confiáveis que sustentem o processo decisório. Nesse contexto, o setor fiscal atua como um elo entre a contabilidade, o jurídico e a operação, organizando e consolidando as informações tributárias necessárias para o cumprimento das obrigações legais e a otimização dos resultados empresariais.

A controladoria fiscal constitui uma área estratégica nas organizações, responsável por assegurar a conformidade das obrigações tributárias, reduzir riscos fiscais e subsidiar o processo decisório da gestão. Sua estrutura interna abrange subáreas que atuam de forma integrada, como a apuração de tributos, escrituração fiscal, controle de obrigações acessórias, planejamento tributário e conformidade fiscal. Essa integração permite o monitoramento constante das operações, contribuindo para a eficiência e a transparência na gestão empresarial.

Com base no que dizem Cardoso Junior e Cáceres (2015), a controladoria tem como principal objetivo disponibilizar informações gerenciais essenciais para a tomada de decisão e o alcance da eficácia administrativa. Sua atuação conjunta com os demais setores promove a integração das áreas organizacionais, o aprimoramento dos processos internos e o fortalecimento dos resultados corporativos. Assim, a controladoria não se limita a funções técnicas, mas exerce um papel estratégico na formulação e execução de políticas de gestão.

Segundo Nascimento (2019), "a controladoria fiscal é crucial para a diminuição dos riscos tributários, pois permite o controle rigoroso das operações fiscais, identificando possíveis falhas e possibilitando ações corretivas antes que se tornem problemas maiores". Ao alinhar o controle fiscal ao planejamento estratégico, a controladoria fiscal contribui



para a segurança patrimonial e o cumprimento das normas legais, tornando-se indispensável em um ambiente empresarial dinâmico e sujeito a constantes alterações na legislação tributária.

Portanto, a controladoria fiscal assume papel essencial na estrutura organizacional, atuando como instrumento de suporte à gestão e de proteção contra riscos fiscais. Sua atuação integrada, técnica e estratégica garante não apenas o atendimento às exigências legais, mas também a eficiência e a sustentabilidade das empresas em um cenário econômico cada vez mais competitivo.

## 2.2 Pilares do SPED e sua Relevância para uma Gestão Tributária Eficiente

De acordo com a Receita Federal do Brasil (2023), “o SPED representa um marco na modernização da interação entre o fisco e os contribuintes nas três esferas de governo (federal, estadual e municipal)”. A crescente complexidade do sistema tributário brasileiro tem impulsionado a adoção de soluções tecnológicas voltadas à modernização das obrigações fiscais e à promoção de maior transparência na relação entre empresas e o Fisco. Essa integração viabiliza o cruzamento automatizado de dados, amplia a capacidade fiscalizatória do Estado e exige das organizações uma gestão tributária cada vez mais precisa e eficiente.

O Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) foi instituído com o objetivo de integrar e digitalizar os processos de escrituração fiscal e contábil, substituindo documentos em papel por arquivos digitais padronizados. Essa mudança promoveu a simplificação do cumprimento das obrigações acessórias, o aumento da confiabilidade das informações transmitidas e a redução de fraudes, além de fortalecer a transparência entre o contribuinte e o Estado. A digitalização também trouxe ganhos de agilidade nos processos de auditoria e fiscalização, permitindo que as empresas adotem posturas mais preventivas e estratégicas na gestão de riscos tributários.

Para Duarte (2009, p. 130) o maior desafio do SPED Contábil é “ter uma contabilidade coerente, real e íntegra; auditável eletronicamente pela empresa e pelo Fisco”. Esse desafio evidencia a necessidade de integração total entre os sistemas contábeis corporativos e as exigências fiscais. Ao permitir o cruzamento eletrônico de dados, a



Escrituração Contábil Digital (ECD) reduz significativamente as chances de omissões ou inconsistências, contribuindo para a conformidade fiscal e a diminuição de autuações. A ECD, portanto, se consolida como um instrumento indispensável para o controle e a confiabilidade das informações contábeis.

Nesse contexto, a digitalização dos registros contábeis e fiscais facilita a fiscalização pelos órgãos públicos e aprimora o controle interno das empresas. Segundo Milhomem (2021), no artigo “Impactos da Implantação do SPED Fiscal nas Empresas do Município de Palmas/TO”, a adoção do sistema trouxe resultados expressivos, com redução média de 83% no número de autuações relacionadas à sonegação fiscal e melhoria de 82% nos processos de planejamento tributário. Esses resultados evidenciam que a implantação do SPED contribui significativamente para o fortalecimento da conformidade fiscal e para o aprimoramento da gestão tributária nas organizações.

Segundo o Portal do SPED (2012), “A EFD é um arquivo eletrônico que reúne diversos registros de documentos fiscais e outras informações relevantes para os fiscos estaduais e para a Secretaria da Receita Federal do Brasil. Esse arquivo também contém os dados referentes à apuração dos impostos relacionados às operações e prestações realizadas pelo contribuinte.” A Escrituração Fiscal Digital (EFD) é, portanto, uma ferramenta essencial para o controle tributário, permitindo o acompanhamento detalhado das operações e a identificação precoce de inconsistências. Ao padronizar e digitalizar tributos como o ICMS e o IPI, a EFD promove maior controle, transparência e agilidade no cumprimento das obrigações acessórias.

Além disso, estudos da Fundação Getulio Vargas (FGV, 2021) apontam que empresas que adotaram processos automatizados via SPED reduziram em até 40% o tempo destinado ao cumprimento de obrigações fiscais, refletindo ganhos diretos em eficiência operacional e segurança jurídica. Assim, o SPED, ao unir tecnologia e gestão tributária, consolida-se como um instrumento estratégico para a governança corporativa, promovendo integridade, rastreabilidade e sustentabilidade nas práticas fiscais empresariais.

### **2.3 O Papel das ERP's na Padronização Fiscal**



Os sistemas ERP (Enterprise Resource Planning) têm papel fundamental na padronização e integração das informações fiscais e operacionais das empresas. Segundo Chopra e Meindl (2003), “os sistemas ERPs fornecem rastreamento e visibilidade global da informação de qualquer parte da empresa e sua cadeia de suprimento, o que possibilita decisões inteligentes.” Dessa forma, ao centralizar as informações em uma única plataforma, o ERP reduz a necessidade de intervenções manuais, minimiza erros e facilita o cumprimento das obrigações fiscais, além de contribuir diretamente para a mitigação dos riscos tributários.

Na prática, a utilização de sistemas ERP permite que empresas de diferentes portes gerenciem suas operações fiscais com mais eficiência. Por exemplo, o registro automático de notas fiscais, o acompanhamento em tempo real de estoques e a integração com módulos financeiros permitem que erros como lançamentos duplicados, divergências contábeis ou omissões de tributos sejam rapidamente identificados e corrigidos. Além disso, a padronização de processos e a geração automática de relatórios contribuem para auditorias mais rápidas e confiáveis, reduzindo significativamente os custos operacionais e o tempo dedicado à conferência manual de documentos.

Segundo Julio Cosentino (2009), a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), considerada o principal pilar do SPED, contribuiu significativamente para a modernização do vínculo entre os contribuintes e o Fisco, oferecendo agilidade e segurança na execução das obrigações acessórias. Empresas que adotam a NF-e conseguem evitar autuações e minimizar riscos de fraudes e sonegação. Um exemplo prático é a BIGSYS Tecnologia, que integrou sua plataforma de gestão à NF-e, automatizando o registro e o monitoramento das notas fiscais recebidas. Essa integração permitiu à empresa identificar rapidamente inconsistências e divergências, garantindo maior precisão contábil, redução de erros e mais segurança na tomada de decisões.

A NF-e também proporciona benefícios tangíveis, como redução de custos com armazenamento físico de documentos, diminuição do uso de papel e simplificação de processos de auditoria e compliance. Além disso, fortalece o controle governamental sobre transações, contribuindo para a diminuição de práticas ilegais no mercado, como sonegação de impostos e lavagem de dinheiro.



Conforme destacado por Otomar Lopes Cardoso Junior (2015), “as consequências das irregularidades da escrita fiscal são muitas. A começar pelas multas — que podem ser aplicadas pelo Fisco ainda que tenha havido boa-fé e que a irregularidade não tenha sido deliberadamente escolhida pela empresa.” Assim, o uso integrado de ERP e NF-e não apenas assegura a conformidade tributária, mas protege financeiramente a empresa, prevenindo penalidades e fortalecendo a gestão fiscal.

O ingresso correto de notas fiscais no ambiente empresarial é essencial para garantir a conformidade tributária e minimizar riscos fiscais. A correta escrituração e registro dos documentos fiscais não apenas asseguram o cumprimento das obrigações acessórias, mas também protegem a empresa de autuações e penalidades. Nesse sentido, um controle rigoroso sobre as notas fiscais permite identificar inconsistências, evitar créditos tributários indevidos e assegurar a transparência nas operações.

### **3 METODOLOGIA**

A presente pesquisa caracteriza-se como de natureza qualitativa, de tipo exploratório e com abordagem bibliográfica.

Com base no que diz Coelho (2020), “a metodologia científica representa o conjunto de técnicas operacionais para sustentar a pesquisa científica, de maneira que também possa compreender e explicar determinado tema de estudo ou fenômeno.” Ela enfatiza que a definição explícita da metodologia permite que o estudo seja replicável e analisado criticamente por outros exploradores.

A metodologia pode ser entendida como o processo de estudo, análise e seleção dos métodos mais apropriados para conduzir uma pesquisa acadêmica. Sua função central é orientar a escolha e a aplicação dos procedimentos que melhor atendam aos objetivos propostos, garantindo coerência, clareza e rigor científico ao desenvolvimento do estudo.

Conforme Gil (2008, p. 44), “a pesquisa exploratória facilita o entendimento aprofundado do problema, tendo como principal finalidade desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias [...].” A pesquisa bibliográfica fundamenta-se em material já publicado, como livros, artigos científicos e documentos disponíveis em plataformas digitais confiáveis.



A metodologia desempenha um papel central no desenvolvimento de qualquer pesquisa, pois não apenas orienta os procedimentos técnicos, mas também assegura a qualidade científica do estudo. É por meio dela que se estabelece a organização necessária para a coleta, análise e interpretação dos dados, garantindo que os resultados obtidos sejam consistentes e confiáveis.

### **3.1 PESQUISA QUALITATIVA**

Segundo Minayo (2002), a pesquisa qualitativa é apropriada para compreender fenômenos mais complexos, especialmente no campo das ciências sociais, onde se trabalha com realidades que não podem ser quantificadas. A abordagem qualitativa permite compreender, de forma aprofundada, os processos e impactos da controladoria fiscal no ambiente empresarial, interpretando os fenômenos não quantificáveis.

É indicada para a análise de situações complexas, particularmente nas ciências sociais, por lidar com aspectos da realidade que não são mensuráveis numericamente.

Ainda segundo Minayo (2001, p.21 - 22):

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis.

A pesquisa qualitativa permite uma aproximação mais profunda com o objeto de estudo, considerando seus aspectos subjetivos e contextuais.

Nesta pesquisa caracterizada como qualitativa, o objetivo é buscar compreender, por meio de interpretações e percepções dos profissionais da área fiscal, como a controladoria fiscal pode atuar na mitigação do risco tributário nas organizações.

### **3.2 PESQUISA BIBLIOGRÁFICA**

A pesquisa bibliográfica fundamenta-se em fontes previamente publicadas, tais como livros, artigos científicos e documentos disponíveis em plataformas digitais



confiáveis. Conforme Marconi e Lakatos (2003), a pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente por livros e artigos científicos.

A pesquisa bibliográfica tem como base o estudo de conteúdos já existentes, como obras acadêmicas, artigos científicos e documentos acessíveis em meios digitais confiáveis. Esse tipo de pesquisa utiliza-se de materiais previamente produzidos, sendo composta, em sua maioria, por livros e publicações científicas.

Conforme Campos et al. (2023, p.03), “a pesquisa bibliográfica é aquela desenvolvida a partir de material já elaborado, como livros, teses, dissertações e artigos científicos”.

Conclui-se que a pesquisa bibliográfica representa uma etapa essencial em qualquer investigação científica, pois é responsável por fornecer a base teórica que sustenta a construção do conhecimento. A amplitude na busca por fontes confiáveis e o rigor na seleção das referências são fatores determinantes para garantir a validade, a consistência e a profundidade da pesquisa, permitindo ao pesquisador compreender o estado da arte e justificar a pertinência de seu estudo.

#### **4 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS**

A análise dos resultados demonstra que a controladoria fiscal tem impacto direto na mitigação dos riscos tributários e na eficiência da gestão fiscal das organizações. A partir da pesquisa qualitativa do tipo bibliográfica, observou-se que empresas que adotaram práticas estruturadas de compliance fiscal, integradas a sistemas tecnológicos como SPED e ERP, apresentaram significativa redução de autuações e inconsistências contábeis.

De acordo com Milhomem (2021), a implantação do SPED Fiscal resultou em uma redução média de 83% no número de autuações relacionadas à sonegação e em uma melhoria de 82% nos processos de planejamento tributário. Esses dados indicam que a digitalização das informações fiscais e o cruzamento automatizado de dados aumentam a transparência e a precisão das obrigações tributárias. Além disso, observa-se que a atuação



de uma controladoria fiscal estruturada permite o controle rigoroso das operações e a identificação precoce de inconsistências, o que fortalece a segurança tributária.

Comparativamente, empresas que ainda não possuem uma controladoria estruturada ou utilizam processos manuais estão mais suscetíveis a erros de escrituração, omissão de informações e descumprimento de prazos legais. De fato, segundo o IBPT, a sonegação empresarial no Brasil representa aproximadamente 17% do faturamento total das empresas, o que demonstra a elevada exposição ao risco tributário onde não há controles sólidos. Em contraste, a Receita Federal disponibilizou dados para mais de 629 mil empresas com o objetivo de facilitar o preenchimento da ECF — uma forma de promover conformidade e reduzir inconsistências.

Outro ponto relevante é o impacto positivo dos sistemas ERP. No contexto brasileiro, por meio da integração de ERPs com a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), observa-se uma melhora expressiva no controle das operações fiscais e na redução de erros. Nesse contexto, a padronização da NF-e e sua transmissão eletrônica permitem maior rastreabilidade e transparência das operações junto ao fisco, o que contribui para a mitigação de inconsistências fiscais e riscos de autuação.

Dessa forma, a controladoria fiscal se confirma como um instrumento essencial para a mitigação do risco tributário e para a sustentabilidade organizacional, validando as proposições teóricas apresentadas por autores como Nascimento (2019), Padoveze (2012) e Milhomem (2021). As práticas analisadas evidenciam que o investimento em automação, padronização e controle contínuo é determinante para o sucesso empresarial em um cenário tributário cada vez mais complexo e digitalizado.

## 5 CONCLUSÃO

A presente pesquisa permitiu compreender que a controladoria fiscal desempenha um papel estratégico e indispensável no contexto empresarial contemporâneo, especialmente diante da complexidade do sistema tributário brasileiro. Os resultados evidenciaram que a controladoria fiscal, quando estruturada de forma eficaz, contribui diretamente para a mitigação dos riscos tributários, fortalecendo a governança corporativa e aumentando a competitividade das organizações.



Constatou-se que as ferramentas tecnológicas, como o SPED e os sistemas ERP, possuem papel determinante na eficiência da gestão tributária. O SPED possibilita o cruzamento preciso de informações, aumenta a rastreabilidade dos dados e reduz inconsistências, enquanto os ERPs promovem a integração dos processos, automatizam rotinas críticas e diminuem falhas humanas decorrentes de procedimentos manuais. A combinação entre tecnologia e gestão fiscal qualificada se mostra, portanto, fundamental para o fortalecimento do compliance tributário.

Diante desse cenário, recomenda-se que as empresas adotem ações práticas que ampliem a eficácia de seus controles fiscais, como a realização periódica de auditorias fiscais internas, a fim de identificar e corrigir inconsistências antes de eventuais fiscalizações. Além disso, destaca-se a importância da adoção e manutenção de sistemas ERP integrados ao SPED, assegurando maior precisão e confiabilidade das informações, assim como a implementação de políticas formais de governança tributária e fluxos de aprovação, fortalecendo a conformidade e a segurança fiscal das organizações.

Conclui-se, portanto, que a controladoria fiscal, aliada à digitalização e à automação dos processos, constitui um pilar essencial para a mitigação dos riscos tributários e para o fortalecimento da governança corporativa. As organizações que investem em práticas estruturadas de controle fiscal não apenas reduzem seus passivos e evitam penalidades, mas também constroem uma base sólida para decisões estratégicas, competitividade e crescimento sustentável no mercado.



## 6 REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Erico et al. **Multas tributárias: como evitá-las e garantir a saúde financeira da sua empresa.** [S. l.]: [s. n.], 2025. Disponível em: <<https://contabilidade.com/blog/multas-tributarias-como-evitar/>>. Acesso em: 21 set. 2025.

BRASIL. Receita Federal do Brasil. **Modernização da relação fisco-contribuinte.** Brasília: RFB, 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/portais-relacionados/sped/migracao/modernizacao-da-relacao-fisco-contribuinte>>. Acesso em: 1 maio 2025.

CAMPOS, Lívia Rezende Miranda et al. **A revisão bibliográfica e a pesquisa bibliográfica numa abordagem qualitativa.** *Cadernos da FUCAMP*, v. 22, n. 57, p. 96–110, 2023. Disponível em: <<https://doi.org/10.35488/2023/57/96110>>. Acesso em: 09 outubro 2025.

CARDOSO JUNIOR, Elcio Assis; CÁCERES, Fernando Souza. **A importância da controladoria para o desenvolvimento dos negócios e das marcas.** *Revista Interfaces: Ensino, Pesquisa e Extensão*, ano 7, n. 5, p. 59–65, jun. 2015. Disponível em: <[https://uniesp.edu.br/sites/\\_biblioteca/revistas/20170419174153.pdf](https://uniesp.edu.br/sites/_biblioteca/revistas/20170419174153.pdf)>. Acesso em: 22 abr. 2025.

CARDOSO JUNIOR, Otomar Lopes. **Escrita fiscal e tributos.** 2015. Disponível em: <<https://www.passeidireto.com/arquivo/68328697/27-livro-itb-escrita-fiscal-e-tributos-otomar-lopes-cardoso-junior-2015>>. Acesso em: 26 abr. 2025.

CHOPRA, Sunil; MEINDL, Peter. **Gerenciamento da cadeia de suprimentos: estratégia, planejamento e operações.** 3. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2003.

COELHO, Beatriz. **Metodologia científica: o que é, tipos, como fazer e exemplos.** Mettzer, 2022. Disponível em: <<https://blog.mettzer.com/metodologia-cientifica/>> . Acesso em: 20 maio 2025.



COSENTINO, Julio. **A importância da nota fiscal eletrônica.** Observatório de Informações Municipais, 2009. Disponível em: <[https://www.oim.tmunicipal.org.br/?pagina=detalhe\\_noticia&noticia\\_id=2898](https://www.oim.tmunicipal.org.br/?pagina=detalhe_noticia&noticia_id=2898)>. Acesso em: 26 abr. 2025.

DENZIN, Norman K.; LINCOLN, Yvonna S. *O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens*. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006. Disponível em: <<https://pdfcoffee.com/denzin-lincoln-2006-o-planejamento-da-pesquisa-qualitativa-cap01pdf-pdf-free.html>>. Acesso em: 20 maio 2025.

DUARTE, Roberto Dias. *Big Brother Fiscal III: o Brasil na Era do Conhecimento*. São Paulo: Atlas, 2009.

FIGUEIREDO, Sandra. Controladoria: teoria e prática. 5. ed. São Paulo: **Atlas**, 2017.

**FOCUS NFe.** Caso de sucesso: Bigsys. Disponível em: <<https://focusnfe.com.br/casos-de-sucesso/bigsys>>. Acesso em: 25 out. 2025.

**FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.** *A digitalização da contabilidade e seus impactos no controle fiscal*. Rio de Janeiro: FGV, [2023?]. Disponível em: <<https://repositorio.fgv.br/items/5a2a01fa-56ea-45b1-a6b4-5f6890fa37ec>>. Acesso em: 25 out. 2025.

GIL, Antonio Carlos. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 7. ed. São Paulo: **Atlas**, 2019. Disponível em: <<https://ayanrafael.com/wp-content/uploads/2011/08/gil-a-c-mc3a9todos-e-tc3a9cnicas-de-pesquisa-social.pdf>>. Acesso em: 20 maio 2025.

**IBPT – Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação.** **Sonegação fiscal das empresas.** São Paulo: IBPT, [s.d.]. Disponível em: <<https://www.ibpt.org.br/sonegacao-fiscal-das-empresas/>>. Acesso em: 31 out. 2025.

LACOMBE, Francisco. **Teoria geral da administração**. Rio de Janeiro: Saraiva, 2009. *E-book*. p.I. ISBN 9788502089181. Disponível em:



<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788502089181/>. Acesso em: 1 maio 2025.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. *Fundamentos de metodologia científica*. 5. ed. São Paulo: **Atlas**, 2003.

Disponível em:

<[www.academia.edu/111327929/LAKATOS\\_MARCONI\\_FUNDAMENTOS\\_DE\\_METOLOGIA\\_CIENTIFICA.pdf](http://www.academia.edu/111327929/LAKATOS_MARCONI_FUNDAMENTOS_DE_METOLOGIA_CIENTIFICA.pdf)> Acesso em: 18 maio 2025.

MILHOMEM, B. Q. *Impactos da implantação do SPED Fiscal nas ... (?)*, 2021.

Disponível em: <<https://anegepe.org.br/wp-content/uploads/2021/09/396.pdf>> Acesso em: 25 out. 2025.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde*. 7. ed. São Paulo: Hucitec, 2001. Disponível em:

<[www.faed.udesc.br/arquivos/id\\_submenu/1428/minayo\\_2001.pdf](https://www.faed.udesc.br/arquivos/id_submenu/1428/minayo_2001.pdf)> Acesso em: 20 maio 2025.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. 19. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002. Disponível em:

<[wp.ufpel.edu.br/franciscovargas/files/2012/11/pesquisa-social.pdf](https://wp.ufpel.edu.br/franciscovargas/files/2012/11/pesquisa-social.pdf)> Acesso em: 18 maio 2025.

NASCIMENTO, Edson Queiroz. A controladoria fiscal como instrumento para mitigar o risco tributário nas empresas. **Anais do Congresso Brasileiro de Custos - ABC**, [S. l.], Disponível em: <<https://anaiscbc.emnuvens.com.br/anais/article/view/199>> Acesso em: 26 abr. 2025.

OLIVEIRA, G. A.; WAQUED, C. A.; OLIVEIRA, F. M.; MACHADO JÚNIOR, E. V. Planejamento estratégico em micro e pequenas empresas: estudo multicaso no setor de alimentação em Goiânia (GO). *Revista Estudos: Revista de Ciências Ambientais e Saúde (EVS)*, Goiânia, v. 42, n. 1, p. 125–136, 2015. Disponível em:

<[seer.pucgoias.edu.br/index.php/estudos/article/view/4314](https://seer.pucgoias.edu.br/index.php/estudos/article/view/4314)> Acesso em: 23 mar. 2025.



PADOVEZE, Clóvis L. **Controladoria Estratégica e Operacional** - 3<sup>a</sup> edição revista e atualizada . 3.ed. Porto Alegre: +A Educação - Cengage Learning Brasil, 2012. E-book. p.Capa. ISBN 9788522112715. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788522112715/>>. Acesso em: 21 abr. 2025.

PEREIRA, Vaniza. **Controladoria** . Porto Alegre: SAGAH, 2016. E-book. pág.83. ISBN 9788569726210. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788569726210/>> Acesso em: 16 mar. 2025.

PORTAL DO SPED. **Escrituração Fiscal Digital – EFD**. Brasília: Receita Federal do Brasil, 2012. Disponível em: <<http://sped.rfb.gov.br/pagina/show/967>> Acesso em: 1 maio 2025.

Receita Federal do Brasil. Receita Federal disponibiliza dados e informações a mais de 629 mil empresas para facilitar o preenchimento da Escrituração Contábil Fiscal (ECF). Brasília: RFB, 26 jun. 2024. Disponível em: <<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/noticias/2024/junho/receita-disponibiliza-dados-e-informacoes-a-mais-de-629-mil-empresas-para-facilitar-o-preenchimento-da-escrituracao-contabil-fiscal-ecf>> Acesso em: 31 out. 2025.

Sistemas ERP: características, custos e tendências. **SciELO - Scientific Electronic Library Online**, 2005. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/prod/a/cV6H5xKGLrQqR9mjS8N4Kxn/#>> Acesso em: 23 mar. 2025.

Vinco. *O que é uma NF-e? Saiba como integrá-la ao seu ERP*. **Blog Vinco**, [S. l.], ano [s.d.]. Disponível em: <<https://blog.vinco.com.br/o-que-e-uma-nf-e-saiba-como-integra-la-ao-seu-erp/>> Acesso em: 31 out. 2025.